PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 014/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

04	Fundo Municipal de Saúde	60
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1001	Atenção Básica	
2.0033	Manter Estratégia da Saúde da Família	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
52	Equipamentos e Material Permanente	
01.0500.0000.0002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	**70.000,00**

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0958	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
99	A definir	
99	A classificar	
01.0500.0000.0002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	**70.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.

João Vaz de Oliveira
Vereador – PSDB

Laura Melo Vaccaro
Vereadora - PL

Rubens Donizetti de Araújo
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário disponibilizar, em união com o Poder Executivo, um incentivo financeiro para investimento, estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária. Aquisição de equipamentos (compressor odontológico, autoclave, fotopolimerizador, ultrassom profilático com jato de bicabornato, motores odontológicos de alta e baixa rotação) destinados à melhoria dos atendimentos prestados pelos profissionais da Odontologia à população, para que se mantenha um serviço de referência ambulatorial em saúde bucal no município.

O objetivo da emenda é promover a ampliação e a resolutividade da atenção primária de forma integrada e planejada e cooperar para ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, através de medidas individuais coletivas e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.